Comunicado

Ata da 63ª Reunião Ordinária do CBH-Pardo

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas e quinze minutos no DAEE de Ribeirão Preto-SP, presentes os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, com quórum registrado em folha de presença, deu-se início a Sexagésima Terceira Reunião Ordinária do CBH-Pardo. O Secretário Executivo do CBH-Pardo, deu boas vindas a todos e compôs a mesa: o prefeito do município de Santa Cruz da Esperança e Presidente do CBH-Pardo, o Secretário Executivo Adjunto do CBH-Pardo e o representante da Cetesb e Coordenador das Câmaras Técnicas. O presidente saudou e agradeceu a todos, destacou a presença do prefeito de Cajuru, do vice-prefeito de Santo Antônio da Alegria e do representante do Deputado Gasparini. Após as boas vindas dos demais membros da diretoria o secretário noticiou sobre a reunião da Coordenadoria de Recursos Hídricos do dia anterior, onde foram discutidas alterações nos Planos de Bacia dos Comitês e a decisão de prorrogar a entrega até o dia 30 de abril. O secretário pediu ao coordenador do Grupo de Trabalho do Plano e Relatório de Situação que relatou resumidamente o ocorrido e reafirmou que, no nosso caso, ficaríamos com o mesmo material e, se necessário, teríamos tempo hábil para as devidas alterações. Foi aprovada a retirada de pauta e a reunião seguiu com a discussão sobre o desligamento do prestador de serviço da ABAG/RP. A instituição não se sentiu à vontade em apenas substituir o nome apenas por ter a posse da vaga da vice presidência do Comitê e colocou à disposição da plenária a eleição de novo membro entre os pares representantes da Sociedade Civil. Seguindo as regras, foi eleita a instituição Centro Universitário Moura Lacerda, representada pela Sra. Marisa Heredia. O secretário, nessa hora, referendou como vice presidente do Comitê do Pardo e foi aprovada a Deliberação de mandato até 2019. Seguindo a pauta, colocou em discussão e aprovação a Ata da 62ª Reunião Ordinária do CBH-Pardo. Solicitada a dispensa da leitura e não havendo manifestação de desacordo, foi aprovada. Passando aos informes da secretaria executiva, foram citados os ocorridos: XV Diálogo Interbacias de Educação Ambiental incluindo a Reunião Preparatória para o 8º Fórum Mundial da Água, ocorrerá em Brasília, de 18 a 23 de março; o Encob (Encontro Nacional de Comitês de Bacia de 7 a 10 de novembro p.p.); reuniões de trabalho com a Coordenadoria de Recursos Hídricos; reuniões do CRH, Conesan (7 de dezembro), além de reuniões do Plano de Bacia; reunião para perfuração de poços em Ribeirão Preto; e também conjuntas das CTs para discutir a distribuição de recursos para 2018. Pelo Comitê do Grande, as reuniões das Câmaras Técnicas de Integração e Instituição Legal nos meses de setembro, outubro e novembro sendo a última coincidindo com a Reunião Ordinária onde foi aprovado o Plano de Bacia do Grande. O secretário anunciou os valores arrecadados da Cobrança pelo uso da água; a do Pardo iniciada em agosto, seguida pelo Baixo Pardo, Sapucaí e Mogi. Comentou sobre a alta taxa de inadimplência apurada. Finalizou informando um total aproximado de 600 mil até novembro, com previsão de 800 mil até o final do ano. Nos informes da Coordenadoria de Câmaras Técnicas o coordenador comentou sobre o trabalho para a elaboração do Plano de Bacia. A secretária da CTAEA divulgou a Oficina de Elaboração de Projetos de Educação Ambiental que está sendo planejada pela CTAEA para ser ministrada em 2018, nas datas de 20 de fevereiro e 28 de março. Dando sequência à reunião, o Secretário encaminhou para aprovação a Deliberação 242/17 que transferiu a data desta 63ª reunião; com as justificativas apontadas, foi aprovada. Lidas e discutidas as considerações das atividades para 2018, a deliberação seguinte aprovou o calendário de reuniões ordinárias do CBH para 2018. Na deliberação 244/17-perfuração de novos poços na região da expansão urbana de Ribeirão Preto, foram feitas propostas de alterações para situações incomuns. Após as justificativas das alterações dos critérios anteriores de restrição, foi colocada em votação e aprovada. A deliberação 245/17 que trata de diretrizes e critérios para a distribuição dos recursos do Fehidro de 2018 sofreu algumas correções com relação às demandas induzidas, e, após muitas discussões com relação ao Termo de Referência dos projetos de Educação Ambiental, foi colocada em votação e aprovada com as complementações sugeridas pela Plenária. Finalizando a reunião, o representante do município de Caconde falou obre a situação problemática da represa, solicitando a intercessão do Comitê para encaminhamento junto aos órgãos superiores. Antes do encerramento, o presidente apresentou o vídeo do Programa "Moeda Verde", praticado no seu município, com muito êxito em sustentabilidade e exemplo muito positivo em resíduos sólidos. Seguiu-se o encerramento dos assuntos com o presidente agradecendo a todos pela participação e em seguida a saudação do secretário que também proferiu palavras de agradecimento e encerrou a 63ª Reunião Ordinária do CBH Pardo, cuja Ata foi por mim lavrada, Carlos Eduardo N. Alencastre. Ribeirão Preto, 08-12-2017.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO TIETÊ-BATALHA

Comunicado

Resumo da Ata da Primeira Reunião das Câmaras Técnicas do Comitê da Bacia Hidrográfica Tietê-Batalha em 2018, de 15-03-2018.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito; às 9 h, na Sede do DAEE, em Novo Horizonte/SP, reuniram-se os membros das Câmaras Técnicas do CBH-TB para participarem da Primeira Reunião Ordinária. Estiveram presentes 25 membros das Câmaras Técnicas deste Comitê, a saber: pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PA) compareceram 9 membros; pela Câmara Técnica de Saneamento (CT-SA) compareceram 7 membros; e pela Câmara Técnica de Desenvolvimento do Turismo e da Educação Ambiental (CT-TE) compareceram 9 membros. A abertura da Reunião deu-se pelo coordenador da CT-PA, que convidou para compor a mesa diretora o coordenador da CT-SA, e a coordenadora da CT-TE. Após cumprimento dos coordenadores aos membros presentes, colocou em discussão a Ata da Quarta Reunião das Câmaras Técnicas de 2017; não havendo manifestação em contrário, a Ata foi aprovada. Continuando, fez informes da Secretaria Executiva relatando sobre as ocorrências que envolveram as 31 propostas concorrentes. Fez saber da reunião que aconteceu em 07-03-2018 na Agência Ambiental de Bauru, sendo que na ocasião os técnicos dos órgãos gestores verificaram as questões no âmbito da CBRN, CETESB e DAEE No que se refere à disponibilidade orçamentária para 2018, disse que estão disponíveis recursos financeiros até o limite de R$ 4.730.000,00; e se entender necessário, poderá antecipar recursos dos exercícios 2019, até o limite de 60%. Retornando às atribuições das CTs, informou que após agrupar as solicitações por linhas temáticas, a SE informa que a CT-PA irá proceder a análise de 14 solicitações, a CT-SA de 11 solicitações e a CT-TE as outras 6 solicitações. A seguir, os coordenadores receberam os documentos relativos às solicitações protocoladas, sendo imediatamente iniciadas as atividades visando a análise dos projetos que demandam recursos do FEHIDRO no exercício 2018, conforme Plano de Ações e Programa de Investimentos (atualizado) do 1º Quadriênio do Plano da Bacia Hidrográfica Tietê-Batalha - PBH/TB. Findada a análise dos projetos, os coordenadores das CTs elaboraram Relatórios com indicações das solicitações "desclassificadas" e das "pré-qualificadas". Nesta primeira fase de análise, oito solicitações foram "desclassificadas", a saber: 1) Prefeitura Municipal de Guarantã (Construção de uma Central de Reciclagem de Lixo); 2) PM Itápolis (Construção de Galpão para Triagem e Reciclagem de Materiais Diversos); 3) PM Pongaí (Ampliação de uma Central de Reciclagem de Lixo); 4) PM Cafelândia (Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural); 5) PM Irapuã (Elaboração de Plano Diretor de Controle de Erosão Rural); 6) PM Jaci (Plano Diretor de Drenagem Urbana); 7) PM Ibirá (Plano de Gestão Integrada no Sistema de Recursos Hídricos); 8) PM Uru (Plano de Gestão Integrada no Sistema de Recursos Hídricos). As outras vinte e três solicitações foram consideradas "pré-qualificadas", sendo que a Secretaria Executiva do CBH/TB deverá solicitar dos proponentes tomadores a complementação de documentos conforme Deliberação CBH/TB 007/2017; além de correções e/ou adequações das solicitações, em cumprimento às condicionantes definidas pelas CTs. A SE deverá informar até 29-03-2018, através de Ofício, os proponentes tomadores sobre as complementações e/ou correções necessárias. O 2º protocolo, referente aos documentos faltantes deverão ser efetuados diretamente pelos proponentes tomadores no período de 09 a 13-04-2018, conforme estabelecidos na Deliberação CBH/TB 007/2017. Cumprida a pauta, o coordenador da CT-PA deu por encerrada a primeira Reunião das CTs do CBH/TB no ano de 2018, sendo em seguida lavrada, assinada e encaminhado resumo desta Ata para publicação no Diário Oficial do Estado. Do documento publicado, será enviada cópia aos membros das CTs para aprovação na próxima Reunião.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, de 10-4-2018

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/02, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561/14, Elisângela Goreth Silva de Sales (Certificação FUNDAP 164569) e Alessandra de Oliveira Marçal Ferreira (Certificação FUNDAP 164568) para atuarem como Pregoeiras nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Editora da Universidade de São Paulo (EDUSP), através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Mônica Cristina Guimarães dos Santos, Cristiane Tonon Silvestrin, Silvana Biral, Marcos de Moura Teixeira Nunes e Luiz Carlos Corrêa Santana; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 2018.1.12.91.1.

Portaria GR-7.198, de 10-4-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1167731, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 6686/2015, fica redistribuído da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto para o Instituto Oceanográfico.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-01-2018 (Proc. USP 02.1.129.4.0).

Portaria GR-7.199, de 10-4-2018

Dispõe sobre redistribuição de cargos de Professor Titular

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 20-02-2018, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Os 2 (dois) cargos de Professor Titular relacionados abaixo, ref. MS-6, da PG do QDUSP, recolhidos ao Banco de Cargos da Universidade, ficam redistribuídos para os respectivos Departamentos do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, como segue:

Nº DO CARGO:	DEPARTAMENTO DE:
267.635	Matemática Aplicada e Estatística
162.426	Sistemas de Computação

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Prot. USP 17.5.395.55.8).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Resolução CoPq-7.498, de 10-4-2018

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 18-12-2017 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 21-03-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 21-9-2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Aprendizado de Máquina em Análise de Dados (NAP-AMDA), criado pela Resolução CoPq-6.348, de 19-9-2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 12.1.17613.1.2).

Resolução CoPq-7.499, de 10-4-2018

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 18-12-2017 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 21-03-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 21-9-2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Física Médica (NAP-FisMed), criado pela Resolução CoPq-6.379, de 19-9-2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 12.1.17619.1.0).

Resolução CoPq-7.500, de 10-4-2018

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 18-12-2017 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 21-03-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 21-9-2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Liderança, Gestão e Gerenciamento de Serviços de Saúde (NAP-LIGGESS), criado pela Resolução CoPq-6.366, de 19-9-2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 12.1.17639.1.1).

Resolução CoPq-7.501, de 10-4-2018

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 18-12-2017 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 21-03-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 21-9-2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Diversidade Molecular de Produtos Naturais (NAP-PN), criado pela Resolução CoPq-6.385, de 19-9-2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 12.1.17646.1.8).

Resolução CoPq-7.502, de 10-4-2018

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 18-12-2017 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 21-03-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 21-9-2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Redes Elétricas Inteligentes (NAPREI), criado pela Resolução CoPq-6.388, de 19-9-2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 12.1.17637.1.9).

Resolução CoPq-7.503, de 10-4-2018

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 18-12-2017 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 21-03-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 21-9-2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisas em Vacinas (NPV), criado pela Resolução CoPq-6.405, de 19-9-2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 12.1.17610.1.3).

Resolução CoPq-7.504, de 10-4-2018

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 18-12-2017 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 21-03-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 21-9-2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Neurobiologia das Emoções (NuPNE), criado pela Resolução CoPq-6.408, de 19-9-2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 12.1.17605.1.0).

Resolução CoPq-7.505, de 10-4-2018

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 18-12-2017 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 21-03-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 21-9-2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisas em Sonologia (NuSom), criado pela Resolução CoPq-6.412, de 19 de setembro 2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 12.1.17591.1.9).

Resolução CoPq-7.506, de 10-4-2018

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 18-12-2017 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 21-03-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 21-9-2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Oncologia Veterinária (ONCOVET), criado pela Resolução CoPq-6.414, de 19-9-2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 12.1.17643.1.9).

Resolução CoPq-7.507, de 10-4-2018

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 18-12-2017 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 21-03-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 21-9-2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente - RP (NAP-SCA-RP), criado pela Resolução CoPq-6.417, de 19-9-2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 12.1.17659.1.2).

Resolução CoPq-7.508, de 10-4-2018

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 18-12-2017 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 21-03-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 21-9-2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Avaliação da Fala e Linguagem em Crianças com Distúrbios da Comunicação (SLCD), criado pela Resolução CoPq-6.418, de 19-9-2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 12.1.17617.1.8).

Resolução CoPq-7.509, de 10-4-2018

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 18-12-2017 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 21-03-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 21-9-2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo Traje de Cena, Indumentária e Tecnologia (Traje de Cena), criado pela Resolução CoPq-6.420, de 19-9-2012 e alterada pela Resolução CoPq-7.244, de 17-08-2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 12.1.17595.1.4).

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 32/2016 - Processo 2016.1.50.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda.

Tomada de Preços 02/2016: Execução de Serviços para a Construção da Torre Externa Metálica para Elevador do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho - Instituto Oscar Freire da Faculdade de Medicina da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 18-03-2018.

Data da Assinatura: 16-03-2018.

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Extrato de Convênio

Processo: 13.1.8279.1.7

Modalidade: Instrumento de Reconhecimento de Direitos e Estabelecimento de Obrigações relativos à Propriedade Intelectual.

Parecer Jurídico: Parecer 2544/17, PGUSP, de 08-01-2018.

Partícipes: Universidade de São Paulo (USP) e DNApta Biotecnologia Ltda.

Titularidade: 40% USP e 60% DNApta.

Objeto: Pedido de patente intitulado "Microdispositivos Detectores do Vírus da Dengue; Processo de Produção de Microdispositivos Detectores do Vírus da Dengue; Kit Contendo o Mesmo e Método de Identificação da Dengue".

Data da assinatura: 10-04-2018.

Vigência: Até o término da vigência da proteção da propriedade intelectual.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extrato de Convênio

Convênio para Realização de Estágio.

Processo: 2018.1.86.39.7

Concedente: Escola Nova Lourenço Castanho Ltda., CNPJ 62.623.335/0003-85.

Convenente: Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação da EEFE-USP.

Data da assinatura: 10-4-2018.

Período de vigência: 10-4-2018 a 9-4-2023.

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo.

Programa em Engenharia Elétrica. Edital PPGEE 03/2018.

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos aos cursos stricto sensu de Doutorado após Mestrado do PPGEE, para o 2º e 3º períodos de 2018, e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo para o curso de Doutorado após Mestrado: candidatos portadores de: (i) título de mestre obtido até a data da matrícula em programa nacional reconhecido pela CAPES ou (ii) diploma de mestrado com equivalência reconhecida pela USP ou (iii) diploma de mestrado com reconhecimento no território brasileiro.

1.2. O processo seletivo para Doutorado será realizado em duas etapas: análise de documentação e arguição.

1.3. São oferecidas 60 vagas para o Doutorado, não sendo obrigatório o preenchimento total destas vagas.

1.4. O PPGEE possui seis áreas de concentração, a saber: Engenharia de Sistemas (3139), Microeletrônica (3140), Engenharia de Computação (3141), Sistemas Eletrônicos (3142), Sistemas de Potência (3143) e Engenharia Biomédica (3154).

1.5. Cabe ao candidato escolher, para ingresso, uma das seis áreas de concentração do PPGEE, além de indicar potenciais orientadores selecionados dentre aqueles credenciados na área de concentração escolhida.

1.6. Cabe ao candidato indicar na inscrição, em campo apropriado, se pleiteia Bolsa de Estudos do PPGEE.

1.7. Aos futuros egressos do curso de Doutorado será outorgado o título de Doutor em Ciências, Programa: Engenharia Elétrica, Área de concentração: aquela em que o aluno for matriculado.

1.8. Informações sobre as áreas de concentração, disciplinas, corpo docente, linhas de pesquisa, normas, regimentos e regulamentos, estão disponíveis na página Web do PPGEE, http://www.ppgee.poli.usp.br.

1.9. O resultado da avaliação obtida pelo candidato no processo seletivo será válido por 36 meses, podendo o candidato matricular-se no PPGEE nesse período, desde que um orientador credenciado no PPGEE assine o termo de compromisso de orientação do candidato e seu respectivo projeto de pesquisa.

1.10. A realização do processo seletivo será coordenada pela CCP, auxiliada por uma Comissão de Ingresso composta por orientadores do PPGEE.

1.11. Casos omissos serão decididos pela CCP do PPGEE.

2. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO APÓS MESTRADO

2.1. As inscrições para a análise de documentação do curso de Doutorado podem ser efetuadas entre o primeiro e o décimo dia de cada mês, devendo todos os documentos listados na seção 2.1.1, serem enviados em formato PDF (com tamanho máximo de 250KB cada um deles), para os seguintes e-mails, conforme a Área de Concentração escolhida: ppgee.3139@usp.br (Engenharia de Sistemas), ppgee.3140@usp.br (Microeletrônica), ppgee.3141@usp.br (Engenharia de Computação), ppgee.3142@usp.br (Sistemas Eletrônicos), ppgee.3143@usp.br (Sistemas de Potência) ou ppgee.3154@usp.br (Engenharia Biomédica), ou, como alternativa, serem entregues, em versão impressa, na secretaria do PPGEE.

2.1.1. No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo candidato as informações solicitadas e anexados os seguintes documentos digitalizados, em formato PDF:

a) Formulário de Inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (disponibilizado em http://ppgee.poli.usp.br/formularios/ - Formulário de Inscrição);

b) Documento com foto (RG ou passaporte)

c) Histórico escolar da graduação;

d) Diploma da graduação;

e) Histórico escolar da pós-graduação;

f) Diploma ou certificado de conclusão do mestrado;

g) Comprovante do reconhecimento do título de Mestrado do candidato, quando realizado no exterior, conforme disposto no item 1.1 deste Edital;

h) Link do currículo Lattes atualizado;

i) Comprovante de Proficiência em Inglês, nível Doutorado, quando for o caso, conforme disposto no item 5 deste Edital.

j) Projeto de Pesquisa de Doutorado.

2.1.2. Cabe ao candidato providenciar o envio ao PPGEE, por parte de recomendantes, duas cartas que possam fazer uma avaliação a seu respeito (conforme instruções no site http://ppgee.poli.usp.br/formularios/ - Carta de Recomendação),